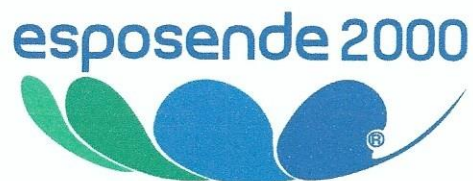


ANTÓNIO
MARANH
ÃO
PEIXOTO

Digitally signed
by ANTÓNIO
MARANHÃO
PEIXOTO
Date: 2021.05.27
11:05:22 +01'00'



Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Aquisição de produtos de limpeza
e consumíveis de higiene e conforto.

CPV - 39830000-9, Produtos de limpeza

AJUSTE DIRETO 5/2021



ÍNDICE:

Artigo 1º	3
Identificação do Procedimento	3
Artigo 2º	3
Entidade Adjudicante	3
Artigo 3º	3
Órgão que tomou a decisão de contratar	3
Artigo 4º	3
Fundamentação da escolha do ajuste direto	3
Artigo 5º	3
Órgão competente para prestar os esclarecimentos	3
Artigo 6º	3
Preço base	3
Artigo 7º	3
Documentos que constituem a proposta:	3
Artigo 8º	4
Propostas variantes	4
Artigo 9º	4
Prazo e local para apresentação das propostas	4
Artigo 10º	4
Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	4
Artigo 11º	4
Critério de adjudicação	4
Artigo 12º	4
Negociações	4
Artigo 13º	4
Caução	4
Artigo 14º	4
Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	4
Artigo 15º	5
Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	5
Artigo 16º	5
Despesas e encargos para celebração do contrato	5
Artigo 17º	5
Legislação aplicável	5
ANEXO I	6
MODELO DE DECLARAÇÃO	6
ANEXO II	8
MODELO DE DECLARAÇÃO	8

Artigo 1º**Identificação do Procedimento**

Ajuste direto n.º 5/2021 que visa a aquisição de produtos de limpeza e consumíveis de higiene e conforto, em regime de fornecimento continuado.

Artigo 2º**Entidade Adjudicante**

Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, EM, Sociedade Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva n.º 503879614 com sede na Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, n.º 851, 4740-204 Esposende.

Artigo 3º**Órgão que tomou a decisão de contratar**

O Conselho de Administração por deliberação de 6 de maio de 2021.

Artigo 4º**Fundamentação da escolha do ajuste direto**

A escolha do ajuste direto seguiu o critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. d), do CCP.

Artigo 5º**Órgão competente para prestar os esclarecimentos**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Conselho de Administração

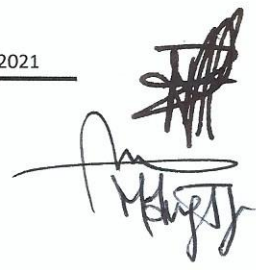
Artigo 6º**Preço base**

O valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar é € 10 000 (dez mil euros), que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Artigo 7º**Documentos que constituem a proposta:**

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a. Declaração emitida conforme modelo Anexo I;
- b. **Preço total e preços unitários**, que não devem incluir o IVA;
- c. Fichas técnicas e de segurança dos produtos a fornecer;

**Artigo 8º****Propostas variantes**

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 9º**Prazo e local para apresentação das propostas**

As propostas e os documentos que instruem as propostas deverão ser entregues, pelos concorrentes ou seus representantes, até às 17 horas do 4º (quarto) dia posterior ao do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante – www.acingov.pt

Artigo 10º**Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta**

A proposta e os documentos que instruem a proposta serão entregues através de transmissão escrita e eletrónica de dados, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante - www.acingov.pt

Artigo 11º**Critério de adjudicação**

A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço.

Artigo 12º**Negociações**

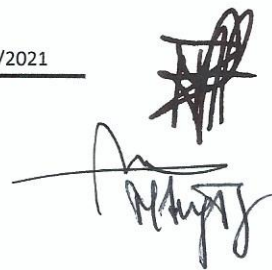
As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 13º**Caução**

Não será exigível a prestação de caução.

Artigo 14º**Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário**

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos.
2. Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) e i) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos (Certidões de Registo Criminal).
3. Documento comprovativo da situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças, conforme previsto respetivamente na alínea d) e e) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos.
4. Cópia ou n.º da certidão Permanente.

**Artigo 15º****Prazo para apresentação dos documentos de habilitação**

O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo máximo de 3 (três) dias após a notificação da adjudicação.

Artigo 16º**Despesas e encargos para celebração do contrato**

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

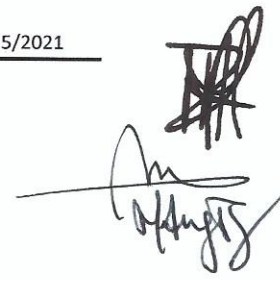
Artigo 17º**Legislação aplicável**

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-lei n.º 111-B/2017), restante legislação aplicável.

Esposende, 6 de maio de 2021.

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)



[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer

procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].



- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO



[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º